



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



Ofício Nº 071/2020/PMO/SEMCULT

Óbidos, 12 de fevereiro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: **Contratação de Banheiros Químicos para o Carnapauxis 2020, através de Dispensa de Licitação.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.^a, que ainda consta em nossos registros a existência da necessidade de fazermos a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Banheiros Químicos que atenderá as demandas do CARNAPAUXIS 2020, em consequência deste processo ter sido considerado **FRACASSADO** após Pregão Presencial nº 014/2020, realizado no dia 04/02/2020.

Diante dos fatos e conforme citado no **Termo de Referência** em anexo, requeremos sua autorização para que se possa fazer a dispensa e contratar a Empresa, SAN ECO – SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.472.418/0001-02, especializada neste seguimento e que melhor apresentou proposta a PMO/SEMCULT, no valor global de R\$ 16.030,00 (Dezesseis Mil e Trinta Reais), que será quitado em 03 (três) parcelas, sendo uma de 30% (trinta por cento) inicial e as demais de 35% (trinta e cinco por cento), com 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

Com isto e na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que tomem as providências cabíveis para a devida formalização do contrato com a respectiva empresa.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,


Jean Sávio da Silva Ricarte
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Dec. nº 011/2020



83



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da Empresa **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **17.472.418/0001-02**, especializada no Fornecimento de Banheiros Químicos, em atendimento as demandas do Carnapauxis 2020 - Óbidos Pará.

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação da Empresa **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **17.472.418/0001-02**, especializada em fornecimento de Banheiros Químicos, que auxiliarão nas demandas do Carnapauxis 2020, a ser realizado no período de 19/02/2020 a 25/02/2020, por meio da PMO/ através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

1.2 Custo Estimado Apurado:

R\$ 16.030,00 (Dezesseis Mil e Trinta Reais), valor estimado com base em pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, pelo Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa.

1.3 Base Legal: A contratação encontra amparo legal no Inciso V da Lei nº 8.666/93.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2020

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Idelfonso Guimarães

Nº: S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Jean Savio da Silva Ricarte

Decreto nº: 011/2020

Dada/ano 07/01/2020

CPF: 660.042.922-49

Data de Expedição:

RG: 3680428

Expedição: -

Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. N;

Nº: 245

Bairro: Perpetuo Socorro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

E-mail: savioricarte79@yahoo.com.br

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Wilma Lucia Marinho da Silva Formação: Ensino Superior Completo

Cargo Ocupado: Turismóloga

Matrícula: 112.871-1

Decreto nº:

Dada/ano

CPF: 403.428.592-34

Data de Expedição: -

RG: 1897477

Expedição: -

Órgão Expedidor PC/PA

End.: Rua Felipe Patroni;

Nº: 421

Bairro: Cidade Nova

Cidade: Óbidos

Estado: Pará



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da Empresa **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **17.472.418/0001-02**, especializada no Fornecimento de Banheiros Químicos, em atendimento as demandas do Carnapauxis 2020 - Óbidos Pará.

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação da Empresa **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **17.472.418/0001-02**, especializada em fornecimento de Banheiros Químicos, que auxiliarão nas demandas do Carnapauxis 2019, a ser realizado no período de 19/02/2020 a 25/02/2020, por meio da PMO/ através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

1.2 Custo Estimado Apurado: **R\$ 16.030,00** (Dezesseis Mil e Trinta Reais), valor estimado com base em pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, pelo Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa.

1.3 Base Legal: A contratação encontra amparo legal no Inciso V da Lei nº 8.666/93.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2020

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Idelfonso Guimarães N°: S/N°

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Jean Savio da Silva Ricarte

Decreto nº: 011/2020 Data/ano 07/01/2020

CPF: 660.042.922-49

Data de
Expedição:

RG: 3680428 Expedição: - Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. N; N° 245

Bairro: Perpetuo Socorro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000 E-mail: savioricarte79@yahoo.com.br

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Wilma Lucia Marinho da Silva Formação: Ensino Superior Completo

Cargo Ocupado: Turismóloga Matrícula: 112.871-1

Decreto nº: Data/ano

CPF: 403.428.592-34 Data de Expedição: -

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

RG:	1897477	Expedição:	-	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni;			Nº	421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	E-mail:	amlliw23silva@hotmail.com		
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo					
3.2 Fiscal		Junisson do Amaral Rodrigues		Formação:	Ensino Médio Completo
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo		Matricula:	111.138-8	
Decreto nº:	180/2009		Data/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:		
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Petroni;			Nº	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail:	junissonamaral@hotmail.com		
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo					
3.3. Sobre a Fiscalização:					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como avisar ao Gesto do Processo , sobre o termino do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências quanto a vigência do mesmo.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				
4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT – Praça da Cultura				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			Nº	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA

[Handwritten signature]
2



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 – Justificativas da Contratação

Considerando que o processo licitatório, Pregão Presencial Nº 014/2020/PMO/SEMCULT, com relação a contratação de empresa especializada neste seguimento, **FOI FRACASSADO**;

Considerando que o a Lei de nº 8.666/93, através de seu Art. nº 24, inciso 02, que considera legal a contratação direta/dispensa de empresa/serviços especializados, quando se trata de situação citados no item anterior;

Considerando que o valor negociado com a empresa interessada a prestar os serviços, permanece dentro das margens de valores que vinham sendo discutidos no processo licitatório, Pregão Presencial nº 014/2020/PMO/SEMCULT, salientando ainda, que mesma concorda com o parcelamento dos respectivos valores;

Considerando que a empresa escolhida para prestação dos serviços, está com a sua documentação constitucional e certidões de regularidades em dias, apta para a prestação dos serviços e que é uma empresa que atua diretamente no ramo de locação de banheiros a vários anos;

Considerando que O CARNAPAUXXIS é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos, considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará.

Considerando que o CARNAPAUXXIS sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e carismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008, assim como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".

Considerando que o CARNAPAUXXIS, necessita de estruturas e equipamentos compatíveis com a sua grandiosidade e que irão auxiliar no desenvolvimento das suas atividades e programações;

Considerando que o CARNAPAUXXIS, ainda tem como objetivo específico, à busca de recursos financeiros ou materiais, sejam na forma de investimentos publicitários, subvenções municipais, estaduais, ou de iniciativa privada, assim como, na forma de suporte técnico, musical, segurança, entre outros;

É que solicitamos a V. Exc.^a, a autorização para Contratação direta da Empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.472.418/0001-02, pelos motivos acima explanados, que atenderá as demandas do Carnapauxis 2020, em Óbidos/PA., que será realizado pela PMO/SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

6 – Especificação do valor a ser contratado.

BANHEIROS QUIMICOS

ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
01	Banheiros Químicos, e suas devidas Licenças	10	UND

[Handwritten signature]
3



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Ambientais para utilização e operação, com a Equipe de atuação durante todo o período do Carnapaxis, juntamente com Equipamento de Limpeza e Higienização a ser realizado diariamente;		
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		16.030,00

7 - Da Fonte de Recurso

339036 **Outros Serviços de Terceiros**

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar de imediato e formalmente a empresa quanto aos serviços da **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos trabalhos;
- Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens ou serviços);
- Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 17/02/2020, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a

[Handwritten signature]
4



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
j)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>revisar</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 12 (doze) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.
- m) A contratada será responsável pela limpeza e higienização e destino dos excrementos.

9 - Entrega dos Equipamentos e Execução dos Serviços

- a) Realizar a entrega dos equipamentos e serviços deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão na sede/dependências da contratante;
- c) Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1 Obrigações da **CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues e executados no Local Indicado no item 4, deste termo, ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 24 (vinte e quatro) horas após à entrega dos equipamentos e serviços, para efeito de verificação em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Termo de Referência e Contrato, consequente a aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **12 (doze) horas** à contar da data da recebimento da notificação;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo uma parcela de 30% e duas de 35%, no prazo de 30 (trinta) dias cada, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária ou cheques administrativos.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
i)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;

[Handwritten signature]
7



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
12 – Medidas Acauteladoras	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação	
13 - Das infrações e das sanções administrativas	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.	
14 - Anexos	
As Pesquisas de Mercado; Portaria e Planilha de Custo.	

Óbidos/PA, 11 de fevereiro de 2020.


Jean Sávio da Silva Ricarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto:011/2020

MÉDIA: BANHEIROS QUIMICOS - CARNAPAUXIS 2020

EMPRESA A:	TOMAS SOM E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	CNPJ:	06.094.657/0001-41	CONTATO:	(093) 99125-8600
EMPRESA B:	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA	CNPJ:	22.982.623/0001-40	CONTATO:	(093) 99122-1672
EMPRESA C:	SAN ECO SERVIÇOS LTDA - ME	CNPJ:	17.472.418/0001-02	CONTATO:	(093) 99152-7212
ITEM	TP DE ESTRUTURAS	EMP. A	EMP. B	EMP. C	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
		TOMAS SOM E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA	SAN ECO SERVIÇOS LTDA - ME	
6	BANHEIROS QUIMICOS	26.000,00	21.000,00	16.030,00	21.010,00
TOTAL GERAL		26.000,00	21.000,00	16.030,00	21.010,00

RESP. P/ PESQUISA: JETER LUIZ GOIS BARBOSA

ÓBIDOS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA–CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 007/2020/PMO/SEMCULT, 11 de fevereiro de 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em Fornecimento e Locação de Banheiros Químicos, que atenderão as demandas do Carnapaxis 2020, que será realizado pela PMO/SEMCULT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr^a. Wilma Lucia Marinho da Silva, portadora do CPF nº 403.428.592-34 e RG nº 1897477 - PC/PA, ocupante do cargo de Turismóloga, Matrícula Funcional nº 112.871-1, e o Sr. Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893 - PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8, para ambos acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo Contrato de Locação de Banheiros Químicos, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 11 de fevereiro de 2020.



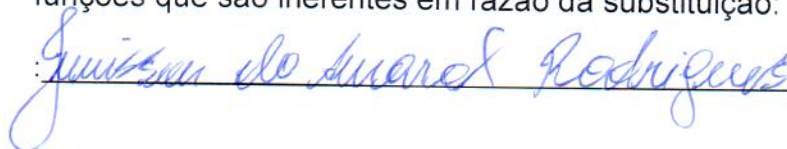
Jean Savio da Silva Ricarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2020

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

:  _____

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

:  _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020/PMO/SEMCULT.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, menor preço por lote, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de estruturas (Sonorização; Iluminação; Pínel de Led; Palco; Tendões; Banheiros Químicos; Grupo Gerador; Seguranças e Show Pirotécnico) incluindo montagem e desmontagem para a realização do Carnapauxis 2020, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 04 de fevereiro de 2020, às 9:00h.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do RG nº 2281820 SSP/PA e CPF nº 402.718.382-72, Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando aberta a sessão. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento, momento em que foi procedida a verificação de idoneidade das Empresas participantes desta licitação nos sites: <http://www.portaldatransparencia.gov.br> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p> e nos quais se verificou que nada consta em relação à idoneidade dos licitantes. Durante a análise dos documentos detectou-se que o pretense representante legal da empresa **PARINTINS COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ: 08.027.672/0001-00, com sede na Avenida Geny Bentes, nº: 4013, Bairro Itáina I, Parintins - AM, CEP: 69.152-000, E-mail: ricardofragata.fogos@hotmail.com e Telefone: (92) 99156-8753, o Sr. Ricardo Guimarães Fragata, portador do RG nº: 3063713 SSP/PA e CPF: 636.247.102-49 não apresentou o documento de constituição da empresa. Diante do exposto, a pregoeira não credencia o referido senhor como representante da empresa supracitada. Explicou que o envelope de proposta da empresa será aberto e caso a empresa ganhe algum item o envelope de documentos de habilitação também será aberto e os documentos analisados, contudo, o referido Sr. não poderá se manifestar nas fases do certame permanecendo apenas como ouvinte. Sem mais ocorrência, os representantes e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



as respectivas empresas credenciadas foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA e CPF: 771.015.532-49.	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME	11.575.614/0001-18	Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250-000	tonnylazer@gmail.com	(93) 99133-7850
Ademildo Corrêa Ribeiro, RG: 2037442 5ª Via PC/PA e CPF: 366.396.992-49	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	08.349.399/0001-22	Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 887, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	ademildoer@gmail.com	(93) 991456190
Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE - ME	12.419.845/0001-03	Tv. Lauro Sodré, nº 835, Sala A; Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250-000	robysavinte@gmail.com	(93) 991387004/99218-8397
Maria Eli Gomes Canto, RG: 1702902 - 2ª Via PC/PA e CPF: 387.300.492-53	SAN ECO - SERVIÇOS LTDA - ME	17.472.418/0001-02	Avenida Curua-Una, Nº 1052 - B, Bairro Santíssimo, CEP. 68.010-000, Santarém/PA	san.eco.stm@gmail.com	(93) 99154-3199/ 99152-7212/ 3523-0592
Paulo Jofre de Oliveira Andrade, RG: 6042917 PC/PA e CPF: 110.430.832-00.	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP	22.982.623/0001-40	Av. Ismael Araújo, Nº 656, Sala A, Bairro Santíssimo, CEP. 68.010-600, Santarém/PA.	paulinho.producoes@hotmail.com	(93) 99122-1672/ 99122-6051
Tomé Albuquerque de Almeida, RG: 1561999 PC/PA 5ª VIA e CPF: 603.207.612-15	TOMAS - SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	06.094.657/0001-41	Av. Marechal Rondon, Nº 2166, Bairro Aparecida, CEP. 68040-070, Santarém/PA	tomassom@hotmail.com	(93) 99125-8600/ 991910860 / 3523-0589
Edinaldo da Silva Menezes, RG: 2124553 SSP/PA e CPF: 387.930.322-34	A. N. DE AZEVEDO - ME	33.169.795/0001-15	Rua Argentina, nº: 01, Bairro Flores, CEP: 69.028-230, Manaus/AM	nogueira.comercioeservico@gmail.com	(92) 99350-9845



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Teófilo Gomes Canto, RG:2876078 – 2ª Via PC/PA e CPF:231.345.422-34	TEÓFILO G. CANTO - ME	00.945. 957/000 1-00	Rua Mário Pereira Filho, s/n, Bairro Tabatinga, CEP:68.170-000, Juruti/PA	teofilogcan to60@hot mail.com	(93) 99182- 7904
Leonardo Junio Vinhote Gueiros Pessoa, RG: 4790777 SSP/PA e CPE: 806.135.272-91	L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES - ME	22.623. 345/000 1-34	Rua Silvério Sirotheau Corrêa, Nº:2460 – Fundos Altos, Bairro: Aldeia, CEP. 68.040- 020, Santarém/PA	leonardovi nhotte@g mail.com	(93) 99126- 4700
Washington Gomes Canto, RG:2844952 SSP/PA e CPF:565.802.402-10	E.G. DOS SANTOS PRODUÇÃO ES - ME	28.483. 630/000 1-83	Travessa Frei Ambrósio, nº:1297, Sala B, Bairro: Fátima – CEP. 68.040-440 Santarém/PA	e.g.produc oes@hotm ail.com	(93) 99191- 6564 / 3063- 5904 / 9123- 2803
Gisele Nogueira Penha, RG:2421882 SSP/AM e CPF:863.584.802-00	GISELE NOGUEIRA PENHA - ME	25.236. 251/000 1-09	Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº:1603, Bairro: Santa Luzia, CEP:68.270-000, Oriziminá/PA	giselenogu eira_crn40 79@hotmail. com	(93) 991014781

Dando continuidade a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes e análise das propostas. Durante esta etapa constatou - se que a licitante **TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME** não possui em seu CNAE a atividade econômica compatível com os itens especificados no **LOTE 9 – SHOW PIROTÊNICO**; Que a licitante **A. N. DE AZEVEDO – ME** não possui em seu CNAE a atividade econômica compatível com os itens constantes nos **LOTE 1 – SONORIZAÇÃO, LOTE 2 – ILUMINAÇÃO e LOTE 7 – GRUPO GERADOR**; que a licitante **TEÓFILO G. CANTO - ME** não possui em seu CNAE a atividade econômica compatível com os itens constantes nos **LOTE 3 – PAINEL DE LED** descumprindo o que determina o edital de licitação, informa ainda que devido as empresas supracitadas não possuírem CNAE não poderão concorrer nesses itens, constatou-se também que na proposta da Empresa **PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP** no item 4.4 do Lote 4 não consta a especificação da unidade de medida metros tanto na descrição do item quanto na unidade de medida e no item 02.10 do Lote 2 o licitante não registrou o quantitativo do objeto. Por se tratar de erros formais a Pregoeira informou ao licitante, que caso se sagre vencedor desta licitação nos lotes informados, deverá proceder as correções na proposta consolidada, neste momento o licitante concorda em realizar as correções. Sem mais ocorrências a Pregoeira classifica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



as propostas e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por lote, os quais constam no **ANEXO I** desta Ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise e verificação das autenticidades dos documentos de habilitação. Durante esta fase, o Sr. Teófilo Gomes Canto representante da Empresa TEÓFILO G. CANTO – ME solicitou permissão à Pregoeira e aos Licitantes presentes para se retirar da Sessão em virtude de compromissos na Cidade de Juruti/PA, momento em que, em comum acordo foi concedido a retirada do proponente da Sessão. Em ato contínuo, após a análise e verificação das autenticidades, constatou-se que a Empresa E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME não apresentou Certidão de Falência e Concordata, a referida documentação apresentada foi da Empresa F.S. DE AQUINO PRODUÇÕES EIRELI-ME; que a Empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou os índices contábeis; que o Balanço Patrimonial apresentado pela Empresa PARINTINS COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI –ME não está registrado na JUCEA, neste momento a pregoeira solicitou o Livro Diário da licitante para conferência, mas o representante da proponente não apresentou; que a licitante L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES - ME apresentou atestado de capacidade técnica somente para seguranças o que ocasionou sua desclassificação nos demais itens por ela arrematados e que as licitantes PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP apresentou licença ambiental com validade vencida e que a licitante TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou licença ambiental o que ocasionou a desclassificação dessas empresas no lote de banheiros químicos. Assim, a Pregoeira não habilita as empresas E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME; SAN ECO – SERVIÇOS LTDA – ME e PARINTINS COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI –ME e passa a negociar com as empresas que ficaram na ordem de classificação. Após as negociações para obtenção de melhores valores, foram registrados os últimos valores por lote os quais constam no **ANEXO II** desta Ata. Não havendo outras ocorrências e estando as demais empresas com seus documentos de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declara habilitadas e vencedoras desta licitação as licitantes: IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais); BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP vencedora dos: Lote 03 com o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), do Lote 04 com o valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) e do Lote 05 com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME vencedora do Lote 07 com o valor de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais) e L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES – ME vencedora do Lote 08 com o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Registre-se que os Lotes 06 e 09 foram fracassados. A Pregoeira perguntou aos licitantes se concordam com a decisão tomada ou se pretendem interpor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



recurso, os licitantes declararam que concordam e que não tem a intenção de recorrer. Desta forma, a Pregoeira concede prazo de 02 (dois) dias úteis para que os licitantes apresentem as propostas consolidadas. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos licitantes e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 20:21h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no Diário Oficial do Município, do Estado e/ou da União.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017

Equipe de Apoio

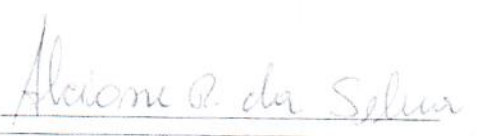
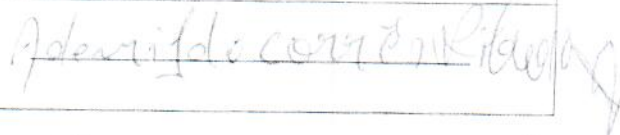

Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017


Rosângela Marinho Giordano
Portaria nº 1.553/2017


Heranildo Maria Mousinho da Silva Júnior
Portaria nº 1.553/2017


Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1.553/2017


Jeter Luiz Gois Barbosa
Secretário Adjunto da SEMCULT
RG nº 2281820 SSP/PA e CPF nº 402.718.382-72

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Aleione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA e CPF: 771.015.532-49.	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME	
Ademildo Corrêa Ribeiro, RG: 2037442 5ª Via PC/PA e	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CPF:366.396.992-49	EVENTOS LTDA	
Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE - ME	<i>Robivaldo Soares</i>
Maria Eli Gomes Canto, RG:1702902 - 2ª Via PC/PA e CPF:387.300.492-53	SAN ECO - SERVIÇOS LTDA - ME	<i>Elisabete</i>
Paulo Jofre de Oliveira Andrade, RG: 6042917 PC/PA e CPF: 110.430.832-00.	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP	<i>Paulo Jofre de Oliveira</i>
Tomé Albuquerque de Almeida, RG: 1561999 PC/PA 5ª VIA e CPF: 603.207.612-15	TOMAS - SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	<i>Tomé Albuquerque de Almeida</i>
Edinaldo da Silva Menezes, RG: 2124553 SSP/PA e CPF: 387.930.322-34	A. N. DE AZEVEDO - ME	<i>Edinaldo da Silva</i>
Leonardo Júnio Vinhote Gueiros Pessoa, RG: 4790777 SSP/PA e CPF: 806.135.272-91	L. J. V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES - ME	<i>Leonardo Júnio</i>
Washington Gomes Canto, RG:2844952 SSP/PA e CPF:565.802.402-10	E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME	<i>Washington Gomes</i>
Gisele Nogueira Penha, RG:2421882 SSP/AM e CPF:863.584.802-00	GISELE NOGUEIRA PENHA - ME	<i>Gisele Nogueira</i>

B *P*

7

Alina



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large 'X' and various initials.

PROPOSTA COMERCIAL



Ao Município de Óbidos/PA

A Empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº17.472.418/0001-02, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Banheiros químicos, com as respectivas Licenças Ambientais para utilização e operação + Equipe e Sistema de limpeza e Higienização para coleta diária;	10	R\$ 229,00
PERÍODO DE 19.02 À 25.02.2020.		R\$ 16.030,00 (Dezesseis mil, e trinta reais)

a) O prazo de validade de 180 (Cento e oitenta) dias;

b) Os dados bancários são:

BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA CORRENTE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3190	003	1462-9

c) O prazo para a execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelos responsáveis da SEMCULT, após o recebimento da Ordem de Serviço.

Óbidos – PA, 04 de fevereiro de 2020.


Maria Eli Gomes Canto
Sócia Diretora Responsável
SAN ECO – SERVIÇOS LTDA - ME

17.472.418/0001-02
SANECO - SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Curuá-Una, 1052-B, 1.º Andar
Santíssimo CEP 68.010-000
Santarém Pará

SAN ECO - SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 17.472.418/0001-02; Inscrição Estadual nº 15.397.377-3; Inscrição Municipal nº 5444133; Inscrição Junta Comercial-Jucepa nº 1520128870 //
Licença Operação SEMMA nº 025/2022
Av. Curuá-Una, nº 1.052-B, bairro Santíssimo, Cep: 68.010-000, Santarém-Pa
e-mail: san.eco.stm@gmail.com; /// (93)99154-3199/99152-7212/98123-8323/3523-0592



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



PESQUISA DE MERCADO
CARNAPAXIS 2020

EMPRESA/PESSOA FISICA: TOMAS Som e ALMEIDA SERVICOS LTDA me
CNPJ/CPF: 06.094.657/0001-41 TEL (CONTATO): (93) 99125 8600
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON 2166 - APARECIDA
EMAIL: tomaszom@hotmail.com

DO OBJETO:

A presente pesquisa, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Montagem de Estruturas (Sonorização; Iluminação; Pannel de LED; Palco; Tendas; Banheiros Químicos; Grupo Gerador, Seguranças e Show Pirotécnico), em atendimento ao **Carnapaxis 2020**, com realização na cidade de Óbidos e solicitadas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

DA JUSTIFICATIVA:

O **CARNAPAXIS** é uma das principais atrações culturais e turística da Cidade de Óbidos, sendo considerado o "Maior e Melhor Carnaval de Rua do Oeste do Pará". Os dias oficiais são realizados em 07 (sete) dias e neste período são atraídos pelo evento muitos turistas o que movimentam o comercio e consequentemente o aumento de renda em nossa cidade. Um vento desta natureza requer uma estrutura compacta e adequada como Sistema de Sonorização, Iluminação e Palco de grande porte, além de outros serviços. Desta forma, se faz necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento destes equipamentos e serviços mencionados.

DA QUALIDADE TÉCNICA:

A empresa licitada deverá executar seus serviços de acordo com as normas vigentes de segurança, com projeto elaborado e executado por profissionais legalmente habilitados. Destaca-se que é necessário a participação efetiva do profissional, ou seja, que este mantenha-se presente e acompanhe todo o trabalho em execução.

Na montagem das estruturas do palco é necessário que o responsável técnico apresente atestado de capacidade técnica com a respectiva CAT de modo a comprovar a qualificação do mesmo para a execução dos serviços referentes a elaboração de projetos, execução/montagens das referidas estruturas, instalações de equipamentos de som e iluminação.

A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por entidades públicas ou privadas, que comprovem ter a empresa, os responsáveis técnicos a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto.

DO LOCAL DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão executados na Praça da Cultura, localizada na Rua Justo Chermont, S/N, esquina com a Av. Dom Floriano Loewenau, Óbidos-PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



DAS DATAS:

O Carnaval Oficial ocorrerá no período de: **19/02/2020 a 25/02/2020** e todos os equipamentos e estruturas integrantes do objeto deste projeto, deverão estar disponíveis e instaladas imprerivelmente até o dia **16/02/2020** no espaço, conforme endereço supracitado.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandada, considerando que deverá suportar financeiramente todos os **CUSTOS PRÉVIOS** relativos à organização e execução dos serviços;

A empresa deverá apresentar um Plano de Trabalho e será de responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem das estruturas demandadas.

Os trabalhos deverão ser fiscalizados e acompanhados por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Óbidos, que verificarão a perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, após a emissão da Ordem de serviço emitida pelo Poder Executivo Municipal.

A empresa que for vencedora deverá responsabilizar-se pela operação e funcionamento dos equipamentos e estruturas, por meio de pessoal próprio, durante a realização do evento.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo profissional técnico que ficará a disposição durante o período oficial do **Carnapauxis 2020**, para serviços, manutenção e/ou soluções de eventuais problemas que por ventura venham a ocorrer.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação dos equipamentos e estruturas contratadas, e despesas complementares tais como: taxas, impostos, hospedagens e alimentação de seus funcionários, devendo ainda incluir em sua proposta de preços, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste projeto, garantindo a qualidade do serviço, atendendo as normas legais e respondendo por qualquer defeito nos equipamentos, procedendo à substituição, sempre que necessária, por outros da mesma especificação, e ou, qualidade, bem como aqueles que apresentarem problemas de qualidade durante o evento.

A execução dos trabalhos, deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas de segurança. Os funcionários ou prestadores de serviço da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e fazendo uso dos EPI's necessários a execução das atividades.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: SONORIZAÇÃO			
SISTEMA DE SOM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND
1.1	Sistema de PA, com 03 vias de no mínimo 2000wats;	24	CAIXA
1.2	Subgrave com no mínimo 2000wats;	16	CAIXA
1.3	Sistema Center Fio com 02 vias de no mínimo 600wats com	08	CAIXA

06.094.657/0001-41

TOMASSOM E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



	processamento cada caixa;		
1.4	Monitores (1X12 +Drive);	06	UND.
1.5	Mesa Digital com no mínimo 48 canais cada;	02	UND.
1.6	Cubo de Baixo H;	01	UND.
1.7	Cubos de GTR;	02	UND.
1.8	Multi Cabo de 56 Vias;	01	UND.
1.9	Processadores de P.A;	02	UND.
1.10	Processador de Monitor 4800;	01	UND.
1.11	Power Play;	02	UND.
1.12	Cabos XLR;	100	UND.
1.13	Cabos P10;	30	UND.
1.14	Microfone para instrumentos e vozes – Shuri ou Similar;	20	UND.
1.15	Kit microfones para bateria;	01	UND.
1.16	Microfone Lapela Sem Fio Headset Profissional 30-50 mts;	05	UND.
1.17	DI;	12	UND.
1.18	Pedais;	20	UND.
1.19	Garras;	10	UND.
1.20	Fones;	10	UND.
1.21	Amplificadores PA	16	UND.
1.22	SIDE KF;	04	UND.
1.23	SIDE SUB;	04	UND.
1.24	Main Power;	01	UND.
1.25	Amplificadores para monitor	06	UND.
1.25	Bateria completa	01	UND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



1.26	Torre Flay em P-30;	50	MTS
1.28	Hause Mix - 3 x 3;	01	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso)		R\$	138.000,00

LOTE 2: ILUMINAÇÃO			
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS			
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
2.1	Par 64;	16	UND.
2.2	Mini Brut (6L);	04	UND.
2.3	Moving BEAM 200 ou 230;	16	UND.
2.4	Mesa de Luz digital;	01	UND.
2.5	Máquinas de Fumaça;	02	UND.
2.6	Atomic 3000;	04	UND.
2.7	PAR LED 3w;	30	UND.
2.8	Main Power;	01	UND.
2.9	Cabos de AC e Sinal	01	KIT
2.10	Grid de Alumínio P.30 + Acessórios.	50	MTS
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso)		R\$	87.000,00

LOTE 3: PAINEL DE LED			
SISTEMA DE LED COM AS CARACTERÍSTICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
3.1	Painel de LED medindo 16m ² com resoluções mínimas de ph10;	01	UND.
3.2	Processador de Vídeo HD.	01	UND.
3.3	Grid de Alumínio P.30 + Acessórios.	20	MTS

06.094.657/0001-41

TOMASSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso)	R\$ 38.000,00
--------------------------------------	---------------

LOTE 4 – ESTRUTURAS PALCO, GRID'S E BARRICADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
4.1	Palco GEO SPACE 14x12x09, com piso de 2MTS e pé direito de no mínimo 6m;	01	UND
4.2	GRID P -30;	50	METROS
4.3	House Mix 4x2;	01	UND.
4.4	Praticáveis 2x1 MTS;	08	MTS
4.5	Metros de Disciplinadores;	150	UND.
4.6	Barricada 1 x 1 MTS;	20	MTS
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R\$ 106.000,00	

LOTE 5 – TENDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
5.1	Tendas 3x3 – Parte Superior da Praça;	23	UND
5.2	Tendas 2x2 – Parte Inferior da Praça;	22	UND
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R\$ 80.000,00	

LOTE 6 – BANHEIROS QUIMICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
6.1	Banheiros químicos, com as respectivas Licenças Ambientais para utilização e operação + Sistema de Limpeza e Higienização;	10	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R\$ 26.000,00	

LOTE 7 – GRUPO GERADOR			
------------------------	--	--	--

06.094.657/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
7.1	Grupo Gerador de 220KVA;	01	UND.
7.2	Chave Reversora 400ª	01	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R\$	34.300,00

LOTE 8 – SEGURANÇAS CIVIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
8.1	Seguranças Cívis	50	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R\$	60.000,00

LOTE 9 – SHOW PIROTÉCNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
9.1	Show pirotécnico de Médio Porte de 5 a 7 minutos, para Carnapauxis 2020, que inicia no dia 19/02/2020 a 25/02/2020. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	7	DIAS
9.2	01 - Kit pirotécnico de 25 tubos aproximadamente 30 segundos; 01 - Kit pirotécnico de 36 tubos aproximadamente 40 segundos; Obs.: A empresa vencedora, deverá fornecer profissional que opere o sistema de fogos nos dias dos eventos.	7	DIAS
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R\$	15.000,00

Valor Global (por extenso)	R\$ 546.300,00
----------------------------	----------------

*OBS: PESQUISA VÁLIDA POR 60 DIAS.

SANTAREM PARA , 09 de DEZEMBRO de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

TOMASSON E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Marechal Rondon, 2166
Aparecida - CEP 68.040-070



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



PESQUISA DE MERCADO
CARNAPAXIS 2020

EMPRESA/PESSOA FISICA: Paulino Pedreira e Associação Municipal Bida
CNPJ/CPF: 22.982.623/0001-20 TEL (CONTATO): 93 99422-4672
ENDEREÇO: Rua Amador, elevaria nº 656, Obidópolis
EMAIL: paolino.pedreira@hotmail.com

DO OBJETO:

A presente pesquisa, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Montagem de Estruturas (Sonorização; Iluminação; Paineis de LED; Palco; Tendões; Banheiros Químicos; Grupo Gerador, Seguranças e Show Pirotécnico), em atendimento ao **Carnapaxis 2020**, com realização na cidade de Óbidos e solicitadas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

DA JUSTIFICATIVA:

O **CARNAPAXIS** é uma das principais atrações culturais e turística da Cidade de Óbidos, sendo considerado o “**Maior e Melhor Carnaval de Rua do Oeste do Pará**”. Os dias oficiais são realizados em 07 (sete) dias e neste período são atraídos pelo evento muitos turistas o que movimentam o comércio e consequentemente o aumento de renda em nossa cidade.

Um vento desta natureza requer uma estrutura compacta e adequada como Sistema de Sonorização, Iluminação e Palco de grande porte, além de outros serviços. Desta forma, se faz necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento destes equipamentos e serviços mencionados.

DA QUALIDADE TÉCNICA:

A empresa licitada deverá executar seus serviços de acordo com as normas vigentes de segurança, com projeto elaborado e executado por profissionais legalmente habilitados. Destaca-se que é necessário a participação efetiva do profissional, ou seja, que este mantenha-se presente e acompanhe todo o trabalho em execução.

Na montagem das estruturas do palco é necessário que o responsável técnico apresente atestado de capacidade técnica com a respectiva CAT de modo a comprovar a qualificação do mesmo para a execução dos serviços referentes a elaboração de projetos, execução/montagens das referidas estruturas, instalações de equipamentos de som e iluminação.

A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por entidades públicas ou privadas, que comprovem ter a empresa, os responsáveis técnicos a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto.

DO LOCAL DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão executados na Praça da Cultura, localizada na Rua Justo Chermont, S/N, esquina com a Av. Dom Floriano Loewenau, Óbidos-PA.

Paulo José de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CPF: 004.137.592 - 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



DAS DATAS:

O Carnaval Oficial ocorrerá no período de: **19/02/2020 a 25/02/2020** e todos os equipamentos e estruturas integrantes do objeto deste projeto, deverão estar disponíveis e instaladas impreterivelmente até o dia **16/02/2020** no espaço, conforme endereço supracitado.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandada, considerando que deverá suportar financeiramente todos os **CUSTOS PRÉVIOS** relativos à organização e execução dos serviços;

A empresa deverá apresentar um Plano de Trabalho e será de responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem das estruturas demandadas.

Os trabalhos deverão ser fiscalizados e acompanhados por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Óbidos, que verificarão a perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, após a emissão da Ordem de serviço emitida pelo Poder Executivo Municipal.

A empresa que for vencedora deverá responsabilizar-se pela operação e funcionamento dos equipamentos e estruturas, por meio de pessoal próprio, durante a realização do evento.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo profissional técnico que ficará à disposição durante o período oficial do **Carnapauxis 2020**, para serviços, manutenção e/ou soluções de eventuais problemas que por ventura venham a ocorrer.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação dos equipamentos e estruturas contratadas, e despesas complementares tais como: taxas, impostos, hospedagens e alimentação de seus funcionários, devendo ainda incluir em sua proposta de preços, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste projeto, garantindo a qualidade do serviço, atendendo as normas legais e respondendo por qualquer defeito nos equipamentos, procedendo à substituição, sempre que necessária, por outros da mesma especificação, e ou, qualidade, bem como aqueles que apresentarem problemas de qualidade durante o evento.

A execução dos trabalhos, deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas de segurança. Os funcionários ou prestadores de serviço da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e fazendo uso dos EPI's necessários a execução das atividades.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: SONORIZAÇÃO			
SISTEMA DE SOM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND
1.1	Sistema de PA, com 03 vias de no mínimo 2000wats;	24	CAIXA
1.2	Subgrave com no mínimo 2000wats;	16	CAIXA
1.3	Sistema Center Fio com 02 vias de no mínimo 600wats com	08	CAIXA

Paulo Joffre de O. A. Jr.
Sócio-Administrador
CRA - PA: 14272
CPF: 014.187.592-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



	processamento cada caixa;		
1.4	Monitores (1X12 +Drive);	06	UND.
1.5	Mesa Digital com no mínimo 48 canais cada;	02	UND.
1.6	Cubo de Baixo H;	01	UND.
1.7	Cubos de GTR;	02	UND.
1.8	Multi Cabo de 56 Vias;	01	UND.
1.9	Processadores de P.A;	02	UND.
1.10	Processador de Monitor 4800;	01	UND.
1.11	Power Play;	02	UND.
1.12	Cabos XLR;	100	UND.
1.13	Cabos P10;	30	UND.
1.14	Microfone para instrumentos e vozes – Shuri ou Similar;	20	UND.
1.15	Kit microfones para bateria;	01	UND.
1.16	Microfone Lapela Sem Fio Headset Profissional 30-50 mts;	05	UND.
1.17	DI;	12	UND.
1.18	Pedais;	20	UND.
1.19	Garras;	10	UND.
1.20	Fones;	10	UND.
1.21	Amplificadores PA	16	UND.
1.22	SIDE KF;	04	UND.
1.23	SIDE SUB;	04	UND.
1.24	Main Power;	01	UND.
1.25	Amplificadores para monitor	06	UND.
1.25	Bateria completa	01	UND.

Paulo Jofre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CPF: 1427233
CEP: 68.250-002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



1.26	Torre Flay em P-30;	50	MTS
1.28	Hause Mix - 3 x 3;	01	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) <i>Centos e cinquenta mil reais</i>		R\$ 405.000,00	

LOTE 2: ILUMINAÇÃO			
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS			
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
2.1	Par 64;	16	UND.
2.2	Mini Brut (6L);	04	UND.
2.3	Moving BEAM 200 ou 230;	16	UND.
2.4	Mesa de Luz digital;	01	UND.
2.5	Máquinas de Fumaça;	02	UND.
2.6	Atomic 3000;	04	UND.
2.7	PAR LED 3w;	30	UND.
2.8	Main Power;	01	UND.
2.9	Cabos de AC e Sinal	01	KIT
2.10	Grid de Alumínio P.30 + Acessórios.	50	MTS
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) <i>Cinquenta e seis mil reais</i>		R\$ 56.000,00	

LOTE 3: PAINEL DE LED			
SISTEMA DE LED COM AS CARACTERÍSTICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
3.1	Painel de LED medindo 16m ² com resoluções mínimas de ph10;	01	UND.
3.2	Processador de Vídeo HD.	01	UND.
3.3	Grid de Alumínio P.30 + Acessórios.	20	MTS

Paulo Jofre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CPF: 041.14272
Data: 04.13.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidoturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) <i>Quarenta e dois mil reais</i>	R\$ 42.000,00
--	---------------

LOTE 4 – ESTRUTURAS PALCO, GRID'S E BARRICADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
4.1	Palco GEO SPACE 14x12x09, com piso de 2MTS e pé direito de no mínimo 6m;	01	UND
4.2	GRID P -30;	50	METROS
4.3	House Mix 4x2;	01	UND.
4.4	Praticáveis 2x1 MTS;	08	MTS
4.5	Metros de Disciplinadores;	150	UND.
4.6	Barricada 1 x 1 MTS;	20	MTS
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso) <i>Quarenta e quatro mil reais.</i>		R\$ 84.000,00	

LOTE 5 – TENDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
5.1	Tendas 3x3 – Parte Superior da Praça;	23	UND
5.2	Tendas 2x2 – Parte Inferior da Praça;	22	UND
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso) <i>Dois e oitocentos e vinte reais</i>		R\$ 28.220,00	

LOTE 6 – BANHEIROS QUIMICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND.
6.1	Banheiros químicos, com as respectivas Licenças Ambientais para utilização e operação + Sistema de Limpeza e Higienização;	10	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso) <i>Dois e um mil reais</i>		R\$ 21.000,00	

LOTE 7 – GRUPO GERADOR			
------------------------	--	--	--

Paulo Joffre de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CRA-PA: 14272
CPF: 004.187.592-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Contato: (093) 99190-5892 ou 99161-5959



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
7.1	Grupo Gerador de 220KVA;	01	UND.
7.2	Chave Reversora 400ª	01	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso) <i>Trinta e cinco mil reais</i>		R\$	35.000,00

LOTE 8 – SEGURANÇAS CIVIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
8.1	Seguranças Civis	50	UND.
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R\$	X

LOTE 9 – SHOW PIROTÉCNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UND.
9.1	Show pirotécnico de Médio Porte de 5 a 7 minutos, para Carnapauxis 2020, que inicia no dia 19/02/2020 a 25/02/2020. 01 - Kit pirotécnico de 64 tubos aproximadamente 90 segundos;	7	DIAS
9.2	01 - Kit pirotécnico de 25 tubos aproximadamente 30 segundos; 01 - Kit pirotécnico de 36 tubos aproximadamente 40 segundos; <i>Obs.: A empresa vencedora, deverá fornecer profissional que opere o sistema de fogos nos dias dos eventos.</i>	7	DIAS
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)		R\$	X

Valor Global <i>Trinta e sete mil e um mil reais</i> (por extenso)	R\$ 37.000,00
---	---------------

*OBS: PESQUISA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Bontasim, 20 de novembro de 2019.

Paulo Joffe de O. A. Jr.
Sócio Administrador
CRA - PA: 14272
CPF: 004.137.592 - 02

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

22.982.623/0001-40

Paulinho Produções e Execuções
Musicais Ltda
Av. Ismael Araújo, 656-A
Santíssimo - Cep: 68.010-600
Santarém - Pará

Contrato de constituição da sociedade denominada **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA** conforme cláusulas abaixo:

JUCEPA



Pelo presente instrumento particular, **FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santarém, estado do Pará, portador do CPF: 008.208.212-09 e Carteira de Identidade nº. 4976767, expedido pelo PC-PA, nascido em 07/10/1994, residente e domiciliado na Avenida Curua-Una, 1052, bairro Santíssimo, CEP: 68010-000, na cidade de Santarém, estado do Pará, **MANOEL COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Itabuna, estado da Bahia, portadora do CPF: 142.936.335-53 e Carteira de Identidade nº. 154699802 expedido pelo SSP-BA, nascido em 05/06/1962, residente e domiciliada na Avenida Curua-Una, 1052, bairro Santíssimo, CEP: 68010-000, na cidade de Santarém, estado do Pará, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade girará sob a denominação social de **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA** e tem como nome de fantasia **SAN ECO**.

CLÁUSULA 2ª. A sede da sociedade será na Avenida Curua-Una, 1052 – B, Primeiro Andar, bairro Santíssimo, CEP: 68010-000, na cidade de Santarém, estado do Pará, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª. O objeto social será **AS ATIVIDADES DE ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS, PALCOS, TOLDOS, COBERTURAS E ESTANDES; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E CULTURAIS.**

CLÁUSULA 4ª. O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FORTUNATO CHOCRON
MANOEL COSTA FILHO

18.000 cotas no valor de	R\$ 18.000,00
2.000 cotas no valor de	R\$ 2.000,00

Total

R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Handwritten signatures of Fortunato Chocrón and Manoel Costa Filho.

Continuação do contrato de constituição da sociedade denominada **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**



CLÁUSULA 7ª. A Administração da Sociedade será exercida por **FORTUNATO CHOCRON**, na qualidade de Administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual, municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor.

CLÁUSULA 8ª O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias se seus haveres lhes serão, reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 14ª Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Santarém no Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Fortunato Chocrón
[Signature]

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Continuação do contrato de constituição da sociedade denominada **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA**



E por acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor emitidos por processamento eletrônico de dados, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Santarém (PA), 11 de janeiro de 2013.

Cartório Ferreira 2º Ofício
RECO

Fortunato Chocron
FORTUNATO CHOCRON
CPF: 008.208.212-09

Manoel Costa Filho
MANOEL COSTA FILHO
CPF: 142.936.335-53

CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Obidos - Pará
peço por ter conferido com outra(s) existente(s)
(s) nota(s) e (s) assinatura(s)
adotada(s) e seto **RECO**
Obidos 2013
Inal. de verificação
() Jordão de Almeida F. Costa
CIC 148.116.422-07
Tabelião
() Evandro Nogueira Sarrazin Jr.
() Grazi Chaves de Sousa
Escriventes

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2013
SOB Nº: 15201288870
Protocolo: 13/005538-7, DE 21/01/2013
SAN ECO SERVIÇOS LTDA
575599
Getulio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **SAN ECO - SERVIÇOS LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **Avenida Curua-Una, 1052 – B, Primeiro Andar, bairro Santíssimo, CEP: 68010-000, na cidade de Santarém, estado do Pará.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **SANTARÉM - PA**, 11 de **JANEIRO** de 2013

SÓCIOS/TERCEIROS:

(10) Ass: *Fortunato Chocrón*
Nome: FORTUNATO CHOCRÓN

(11) Ass: *Manoel Costa Filho*
Nome: MANOEL COSTA FILHO

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Óbidos - Pará

para portar conferido com outra(s) existente(s)

(a) nota(s) e (a) assinatura(s)

emitida(s) em data de 13/01/2013

Obidos, 13 de Janeiro de 2013

(1) Jorge Al de Almeida Ferreira

CIC: 148.118.522-87

Tabela

(1) Eyandro Nogueira Sarrazin Jr.

Chaves de Som

cravantes



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



186812973



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAN ECO - SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	186812973 - 19/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201288870
CNPJ 17.472.418/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018
SOB N: 20000556854

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

21/03/2018

1

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 52130809840652



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
CPF Nº 17.472.418/0001-02



FORTUNATO CHOCRON, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.208.212-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4976767, órgão expedidor PCII-PA, residente e domiciliado na AVENIDA CURUA-UNA, 1052, bairro SANTÍSSIMO, SANTARÉM-PA, CEP 68010-000.

MANOEL COSTA FILHO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 05/06/1962, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 142.936.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0154699802, órgão expedidor SSPIPM-BA, residente e domiciliado na AVENIDA CURUA-UNA, 1052, bairro SANTÍSSIMO, SANTARÉM-PA, CEP 68010-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SAN ECO - SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201288870, com sede na Avenida Curua-Una, 1052-B, Primeiro Andar, bairro Santissimo, Santarém-PA, CEP 68010-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.472.418/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADE DE ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; e COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. É admitida neste ato **MARIA ELI GOMES CANTO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 17/03/1972, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 387.300.492-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1702902, órgão expedidor PCII-PA, residente e domiciliada na AVENIDA CURUA-UNA, 1052, bairro SANTÍSSIMO, SANTARÉM-PA, CEP 68010-000.

Fortunato Chocron
Manoel Costa Filho
Maria Eli Gomes Canto

Req: 8180000089900

Página 1



Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 52130809840652



Maria Eli Gomes Canto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.472.418/0001-02

Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL COSTA-FILHO**, detentor de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **MANOEL COSTA FILHO** transfere o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente à sócia **MARIA ELI GOMES CANTO**, da seguinte forma: **TRANSFERÊNCIA POR VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **FORTUNATO CHOCRON** transfere o valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente à sócia **MARIA ELI GOMES CANTO**, da seguinte forma: **TRANSFERÊNCIA POR VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social anterior totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social e da saída e entrada de sócios, este fica assim distribuído:

MARIA ELI GOMES CANTO, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e equivalente a 90% do capital social.

FORTUNATO CHOCRON, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e equivalente a 10% do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A Administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FORTUNATO CHOCRON** e **ISOLADAMENTE** à Sócia **MARIA ELI GOMES CANTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

Req: 81800000089900

Página 2



Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 52130809840652



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
QUPJ Nº 17.472.418/0001-02

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTARÉM-PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: SAN ECO - SERVIÇOS LTDA e tem como nome de fantasia a expressão: SAN ECO.

Req: 81800000089900

Forquides
Joana
Net
Edoardo

Página 3



Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 52130809840652

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.472.418/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua Sede na Avenida Curua-Una nº 1052-B, Primeiro Andar, bairro Santíssimo, em Santarém-PA, CEP 68010-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

ATIVIDADE DE ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; e COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital social está assim distribuído entre os sócios:

MARIA ELI GOMES CANTO, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e equivalente a 90% do capital social.

FORTUNATO CHOCRON, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e equivalente a 10% do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica

Fortunato Chocron
Maria Eli Gomes Canto
[Signature]

Req: 8180000089900

Página 4



Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 52130809840652

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.472.418/0001-02



assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A Administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FORTUNATO CHOCRON** e **ISOLADAMENTE** à Sócia **MARIA ELI GOMES CANTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da Administração, os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Fortunato Chocron
Maria Eli Gomes Canto
Página 5

Req: 81800000089900

Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 52130809840652



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.472.418/0001-02



Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Página 6

Req: 81800000089900



Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 52130809840652

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE: SAN ECO-SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.472.418/0001-02



FORO

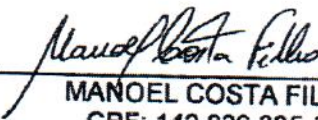
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Fica eleito o foro de SANTARÉM-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento.

SANTARÉM-PA, 12 de março de 2018.


MARIA ELI GOMES CANTO
CPF: 387.300.492-53


FORTUNATO CHOCRON
CPF: 008.208.212-09


MANOEL COSTA FILHO
CPF: 142.936.335-53



Página 7

Req: 81800000089900



Certifico o Registro em 21/03/2018
Arquivamento 20000556854 de 21/03/2018 Protocolo 186812973 de 19/03/2018
Nome da empresa SAN ECO - SERVIÇOS LTDA NIRE 15201288870
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 52130809840652

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.472.418/0001-02

Razão Social: SAN ECO SERVICOS LTDA

Endereço: AV CURUA-UNA 1052 / SANTISSIMO / SANTAREM / PA / 68010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2020 a 09/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020020904221389134967

Informação obtida em 10/02/2020 16:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: SAN ECO - SERVICOS LTDA

Insc Municipal: 5.4.44133

CNPJ: 17.472.418/0001-02

Endereço: AVN CURUA UNA, 1052 - SANTISSIMO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 32654

Emitida em: 03 de Dezembro de 2019, às 08:59:34

Válida até: 02 de Março de 2020

Código de Autenticidade: A3I3.I6U5.797.UG77

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO
AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Nº 91348

VALIDADE: 17/04/2020

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social: SAN ECO
Nome Fantasia: SAN ECO
CNPJ/CPF: 174724180001-02
Proprietário / Sócio: MARIA ELI GOMES CANTO
CNAE: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Lotação: N/A **Área:** 98.00 m² **Risco Incêndio:** BAIXO
Endereço: Avenida Curuá-Una, Nº 1052
ENTRE AVENIDAS ALTAMIRA E BRASÍLIA, EM FRETE A ACADEMIA
Lat./Long.: -2.440174916994564, -54.70447101907956
Bairro: SANTISSIMO **Cidade:** SANTAREM
Observação: Nenhuma observação.

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 91348 e a data de emissão: 17/04/2019, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA DE OPERAÇÃO 025/2018

VALIDADE ATÉ: 02/05/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.938/1981, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e o Código Ambiental do Município de Santarém – Lei nº 17.894/2004, concede a presente Licença ao empreendimento abaixo discriminado:

Nome/Razão Social: SAN ECO SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Av. Curua-Una, Número 1052, Bairro Santíssimo, Município de Santarém, Estado do Pará.

CNPJ/CPF: 17.472.418/0001-02

Inscrição Estadual: 15.397.377-3

Processo nº: 851/2017

Tipologia Licenciada: COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS

Código da Tipologia: 27 (Resolução COEMA 120/2015)

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor/Degradador: III

Unidade de Medida: PA > 1.000 = 10.000

Localização da Atividade: Av. Curua-Una, Número 1052, Bairro Santíssimo, Município de Santarém, Estado do Pará.
Coordenadas Geográficas: 5 02°25'53.6" e W54°42'26.9"

Nome Fantasia: SAN ECO

Responsável Técnico: AMANDA RICELLE MOURA GARCIA

ART. Nº PA20170248226

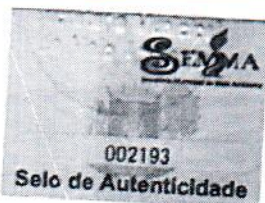
OBSERVAÇÕES:

- Atividade licenciada conforme Resolução COEMA Nº 120/2015 e Lei Municipal Nº 19.942/2015.

ATENÇÃO:

- Esta licença é passível de cancelamento e penalidades previstas em normas penais da legislação ambiental em vigor, caso não sejam cumpridas as condicionantes estabelecidas no verso da mesma;
- Qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão serão objetos de novo processo de licenciamento ambiental junto a SEMMA;
- Esta Licença ou cópia autenticada da mesma deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

Esta Licença é válida a contar da presente data, observadas as condicionantes constantes no verso deste documento.



Vânia Maria Azêvedo Portela
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 – SEMGOF

Santarém, 02 de Maio de 2018.